



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: **Pregão Eletrônico nº 67/24-1067 REPUBLICAÇÃO**; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de produtos (dieta) para alimentação escolar. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 25/07/2024 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 10.07.2024. Victor Hugo Junqueira – Secr. Mun. de Educação.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Presencial nº 14/22-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais; Contratada: Sete Tecnologia em Tratamento de Resíduos Ltda; Valor: R\$ 1.943.448,00; Assinatura: 27.06.24; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Bts, 10.07.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais

Adesão a ATA de Registro Preços Consórcio CIS-AVH PP 17/23 - Inexigibilidade nº 40/24

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, formaliza o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/24; contratadas: Soma Sp Produtos Hospitalares- Ltda, R\$ 241.508,40 Partner Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda, R\$ 3.986,00, Med Center Comercial Ltda, R\$ 28.685,70, Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda, R\$ 1.036,00, Farma 2 Produtos Para Saude Ltda, R\$ 124.183,00, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, R\$ 117.225,00, Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, R\$ 16.080,80, Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, R\$ 119.595,00, Brasil Farmaon Medicamentos Farmaceuticos Ltda, R\$ 2.454,00, Ativa Comercial Hospitalar Ltda, R\$ 36.143,40; objeto: Aquisição de medicamentos REMUME pregão 17/23 CIS AVH, parecer e informações constantes no processo. Bts, 11.07.24. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Adesão a ATA de Registro Preços Consórcio CIS-AVH PP 18/23 - Inexigibilidade nº 42/24

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, formaliza o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/24; contratadas: Bellamed Produtos Hospitalares Eireli Me, R\$ 135.424,20, Brasil Farmaon Medicamentos Farmaceuticos Ltda, R\$ 67,20, Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, R\$ 45.070,00, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, R\$ 386.447,00, Med Center Comercial Ltda, R\$ 43.104,30, Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda R\$ 312,00, Rosicler Cirurgica Ltda, R\$ 6.694,10, Soma Sp- Produtos Hospitalares Ltda R\$ 152.438,75, Cirurgica União Ltda 657,00, Cwbcare Produtos Medico

Hospitlares Ltda R\$ 26.894,70 ; objeto: Aquisição de materiais hospitalares consórcio CIS AVH PP 18/23, parecer e informações constantes no processo. Bts, 11.07.24. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Bruna Francielle Toneti, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das autoridades sanitárias deste município, para execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com o artigo 96, parágrafo 3º da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Cre d.	Nome	Cargo	Portari a
8	Sandra R. Tomazela Gomide	Ag. Saneamento	9309 de 08/03/01
9	Marcelo Ap. Santarosa	Ag. Saneamento	10134 de 18/02/02
11	Carlos Eduardo Costa	Ag. Saneamento	9310 de 08/03/01
12	Eduardo Toledo Pereira	M. Veterinário	12574 de 20/10/04
15	Dulce Maria Gaspar Gomes	Enfermeira	23387 de 10/05/13
17	Graciela Mara da Silva	Ag. Saneamento	26529 de

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 11 de Julho de 2024.

2

			23/09/20
19	Sávio Daniel Rodrigues Neri	M. Veterinário	27092 de 11/07/22
20	Carla de Almeida	Chefe Div. Vig. Sanitária	27339 de 31/01/23
21	Eduardo Gilberto Nascimento	M. Veterinário	27339 de 31/01/23
22	Marcelo Fiori Marchiori	Farmacêutico	27589 de 12/09/23
23	Valéria Cestari da Cruz	Ag. Saneamento	27728 de 13/05/24

Batatais, 02 de Julho de 2024.

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469

(Autor: Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira)

De 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,--

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", ao Senhor MARIO LUIS RAIMUNDO VICENTINI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

ANDRESA DA SILVA FURINI
PRESIDENTE
Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 378

(Autora: Vereadora Andresa da Silva Furini)

De 03 de julho de 2024.

Objetiva denominar a sala de exposição, da Câmara Municipal de Batatais, de "Acervo Histórico Presidente Geraldo Squarizi (Tim Squarizi)".

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,--

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica denominado "ACERVO HISTÓRICO PRESIDENTE GERALDO SQUARIZI (TIM SQUARIZI)", a sala de exposição, do Anexo II, da Câmara Municipal de Batatais.

Parágrafo único. A denominação constará da afixação de placa com o nome especificado no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

ANDRESA DA SILVA FURINI
PRESIDENTE
Publicada no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 379

De 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre alteração e revogação dos dispositivos que especifica da Resolução nº 352, de 02 de dezembro de 2020.

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,--

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Os §§ 3º e 4º, do artigo 1º; o § 1º, do artigo 2º; o artigo 4º; o artigo 7º; o artigo 10; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 11; o artigo 13; o artigo 18; o artigo 19; o parágrafo único, do artigo 21; o artigo 22; o caput do artigo 24; e o parágrafo único, do artigo 26, todos da Resolução nº 352,

de 02 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 3º Poderá, a Câmara, optar pela assinatura eletrônica, baseada em certificados de assinatura digital e mídias (tokens ou cartão e leitora).

§ 4º Caberá aos Vereadores providenciar os meios de assinatura eletrônica para seu uso e à Câmara Municipal de Batatais providenciar os meios de assinatura eletrônica a seus servidores, para uso exclusivo nas atividades relacionadas à Câmara Municipal de Batatais."

"Art. 2º

.....
§ 1º Será providenciado cadastro ao Poder Executivo para viabilizar o protocolo de matérias, ofícios, mensagens ou outros documentos, diretamente no sistema."

"Art. 4º O envio por meio eletrônico será admitido mediante o uso de assinatura eletrônica, após obrigatório credenciamento prévio na Câmara Municipal, que será realizado através de procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do usuário, atribuindo-lhe registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações."

"Art. 7º As proposições e documentos produzidos de forma eletrônica deverão ser assinados digitalmente por seu autor, como garantia da origem e de seu signatário."

"Art. 10. As proposições e seus documentos vinculados deverão ser produzidos eletronicamente e enviados pelo sistema de processamento eletrônico da Câmara Municipal de Batatais, ressalvadas as exceções previstas nesta Resolução."

"Art. 11

.....
§ 1º Os Projetos e demais documentos protocolados, de autoria do Executivo, deverão ser entregues na sua forma física, no departamento competente da Câmara Municipal, para seguirem com a sua tramitação, observados os prazos regimentais.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior, aplica-se aos Projetos de iniciativa popular."

"Art. 13. As proposições e documentos poderão ser protocolados em qualquer hora ou dia, independente de expediente, observando, porém, sempre a forma e prazos determinados pelo Regimento Interno."

"Art. 18. A apresentação de proposições de forma física será admitida em caráter excepcional, quando, concomitantemente:

I – constata a indisponibilidade do sistema ou que o autor não possui meios de certificação digital; e

II – o aguardo para o saneamento do impedimento, constatado nos termos do inciso I, deste artigo, puder acarretar

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 11 de Julho de 2024.

3

preclusão ou intempestividade por esgotamento de prazo regimental.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, as proposições deverão estar devidamente assinadas pelo respectivo emitente.

§ 2º Os documentos especificados neste artigo poderão ser juntados ao sistema de processamento eletrônico, por servidor da Câmara Municipal de Batatais, quando sanadas as intercorrências estabelecidas no inciso I, deste artigo, com a devida assinatura eletrônica do autor.”

“Art. 19. Os autos dos processos legislativos eletrônicos deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados.”

“Art. 21

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Departamento de Assistência Legislativa providenciará a impressão física dos autos eletrônicos que, após os devidos registros, serão encaminhados ao arquivo físico.”

“Art. 22. Tramitarão em meio físico as proposições protocoladas até a data de início do processo legislativo eletrônico.”

“Art. 24. O processo legislativo eletrônico terá início após todos os procedimentos necessários para sua implantação.”

“Art. 26

Parágrafo único. Aplica-se a esta Resolução, de forma supletiva, as disposições previstas na Seção I, do Capítulo II, da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do artigo 17; o artigo 20 e o artigo 23, todos da Resolução nº 352, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

ANDRESA DA SILVA FURINI
PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara
Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Ato da Presidência nº 112, de 04/07/2024, designa a servidora Celeste Adriana Roxo, para proceder o acompanhamento da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico, nos prédios Principal e Anexo da Câmara Municipal, prestados pela empresa 2001 Telecomunicações LTDA, CNPJ nº 62.591.581/0001-30, no período de 10/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao servidor designado para a referida função;

Ato da Presidência nº 113, de 04/07/2024, designa a servidora Celeste Adriana Roxo, para proceder o acompanhamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, localizado nas dependências desta Câmara Municipal, prestados pela empresa Gilson Eloisio dos Santos - ME, CNPJ nº 23.035.119/0001-03, no período de 10/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao servidor designado para a referida função.

Adjudicação e Homologação

Dispensa nº 9/2024

ANDRESA DA SILVA FURINI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à Dispensa de Licitação nº 9/2024, que quanto ao objeto da mesma, fica ADJUDICADO à empresa “GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME” os itens 2, 7, 9, 10, 11, 12, 27, 28, 32, 36, 38, 67 e 68, nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 8/2024 - Republicação.

HOMOLOGO, assim, a presente Dispensa de Licitação nº 9/2024, Processo nº 6122, protocolado sob o nº 6227/2024.

Batatais/SP, 10 de julho de 2024.

Andresa da Silva Furini
Presidente

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do Partido União Brasil, a Comissão Executiva Municipal de Batatais do União Brasil com sede a Av. 9 de Julho, nº665, Castelo, CEP 14.300-216, CNPJ 47.311.232/0001-24, por seu Presidente Carlos Augusto Morandi Pimenta, RG 7.XXXXXX-6 SP, CPF 0XX.XXX.XXX.X0 MF e através do presente edital, **CONVOCA** todos os Convencionais para a Convenção Municipal do Partido, que se realizará de forma presencial no dia 21 de julho do corrente ano, das 09h às 17h no Plenário da Câmara Municipal de Batatais.

ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 2) Deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 3) Deliberação sobre o nome da coligação;
- 4) Deliberação quanto aos números de candidatura e respectivos nomes sociais dos candidatos;
- 5) Deliberação sobre o representante e os delegados da coligação;

- 6) Escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores;
- 7) Escolha dos números de candidatura dos vereadores
- 8) Outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e
- 9) Outros assuntos de ordem legal e estatutária.

Batatais/SP, 08 de julho de 2024.
Carlos Augusto Morandi Pimenta
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do REPUBLICANOS, a Comissão Executiva Municipal de Batatais do REPUBLICANOS, por seu Presidente e através do presente edital, **CONVOCA** todos os Convencionais para a Convenção Municipal do Partido, que se realizará de forma presencial no dia 21 de julho do corrente ano, das 09h às 17h no Plenário da Câmara Municipal de Batatais.

ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 2) Deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 3) Deliberação sobre o nome da coligação;
- 4) Deliberação quanto aos números de candidatura e respectivos nomes sociais dos candidatos;
- 5) Deliberação sobre o representante e os delegados da coligação;
- 6) Escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores;
- 7) Escolha dos números de candidatura dos vereadores
- 8) Outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e
- 9) Outros assuntos de ordem legal e estatutária.

Batatais/SP, 08 de Julho de 2024
Marcelo Nogueira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no estatuto dos partidos P.S.D.B (Partido da Social Democracia Brasileira) / CIDADANIA, por seu presidente e através do presente edital, **CONVOCA**, todos os convencionais para a convenção municipal do partido, que se realizara de forma presencial no dia 21 de julho do corrente ano, das 9:00 as 17:00 horas no plenário da câmara municipal de Batatais.

ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 11 de Julho de 2024.

4

- 2) Deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 3) Deliberação sobre o nome da coligação;
- 4) Deliberação quanto aos números de candidatura e respectivos nomes sociais dos candidatos;
- 5) Deliberação sobre o representante e os delegados da coligação;
- 6) Escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores;
- 7) Escolha dos números de candidatura dos vereadores
- 8) Outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e
- 9) Outros assuntos de ordem legal e estatutária.

BATATAIS SP, 09 de Julho de 2024
SANDRO LEMES ARAUJO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no estatuto dos partidos P.S.D.B (Partido da Social Democracia Brasileira), por seu presidente e através do

presente edital, CONVOCA, todos os convencionais para a convenção municipal do partido, que se realizara de forma presencial no dia 21 de julho do corrente ano, das 9:00 as 17:00 horas no plenário da câmara municipal de Batatais.

ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha do candidato para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 2) Deliberação sobre formação de coligação para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;
- 3) Deliberação sobre o nome da coligação;
- 4) Deliberação quanto aos números de candidatura e respectivos nomes sociais dos candidatos;
- 5) Deliberação sobre o representante e os delegados da coligação;
- 6) Escolha das candidatas e dos candidatos a vereadores;
- 7) Escolha dos números de candidatura dos vereadores
- 8) Outros assuntos referentes ao pleito eleitoral; e
- 9) Outros assuntos de ordem legal e estatutária.

BATATAIS SP, 09 de Julho de 2024
SANDRO LEMES ARAUJO

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 - Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro

CEP: 14300-033 – Batatais/SP